

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CAPS

## RESOLUÇÃO Nº 06, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho de Administração de Previdência Social - CAPS, para o exercício de 2019".

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 19, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que, em reunião ordinária, realizada na Sala de reuniões Instituto de Previdência do Município de rio Branco - RBPREV – situada na Travessa Campo do Rio Branco, nº 412, bairro Capoeira, CEP 69.905-022, nesta Capital, o referido Conselho,

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, para o exercício de 2019, conforme abaixo relacionado:

MÊS	DATA
JANEIRO	29
FEVEREIRO	26
MARÇO	26
ABRIL	30
MAIO	28
JUNHO	25
JULHO	30
AGOSTO	27
SETEMBRO	24
OUTUBRO	29
NOVEMBRO	26
DEZEMBRO	19

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Rigaud Viana Neto

Presidente do Conselho de Administração - CAPS

Publicado no D.O.E. N°: 12.965

D @ 07 103 1 2019

Pág. n°: 06

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 81, § 1º da Lei 13.303/2016. Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e seu Diretor Administrativo e Financeiro Gabriel de Almeida Gomes, e pelo contratado, Raimundo da Silva Leite.

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CAPS

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho de Administração de Previdência Social - CAPS, para o exercício de 2019". O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — CAPS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 19, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que, em reunião ordinária, realizada na Sala de reuniões Instituto de Previdência do Município de rio Branco - RBPREV — situada na Travessa Campo do Rio Branco, nº 412, bairro Capoeira, CEP 69.905-022, nesta Capital, o referido Conselho,

Art. 1º Aprovar o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, para o exercício de 2019, conforme abaixo relacionado:

MÊS	DATA
JANEIRO	29
FEVEREIRO	26
MARÇO	26
ABRIL	30
MAIO	28
JUNHO	25
JULHO	30
AGOSTO	27
SETEMBRO	24
OUTUBRO	29
NOVEMBRO	26
DEZEMBRO	19

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Rigaud Viana Neto

Presidente do Conselho de Administração - CAPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV CONSELHO FISCAL – CONFIS

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o calendário anual das reuniões do Conselho Fiscal – CONFIS, para o exercício de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL – CONFIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 19, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, toma público que, em reunião ordinária, realizada na Sala de reuniões Instituto de Previdência do Município de rio Branco - RBPREV – situada na Travessa Campo do Rio Branco, nº 412, bairro Capoeira, CEP 69.905-022, nesta Capital, o referido Conselho, R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Fiscal – CONFIS, órgão fiscalizador do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco, para o exercício de 2019, conforme abaixo relacionado:

MÊS	DATA
JANEIRO	24
FEVEREIRO	21
MARÇO	21
ABRIL	25
MAIO	23
JUNHO	20
JULHO	25
AGOSTO	22
SETEMBRO	19
OUTUBRO	24
NOVEMBRO	21
DEZEMBRO	19

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Emília Judite Silva Loureiro Presidente do CONFIS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 001/2019

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento da Procuradora Jurídica, Fabiola Asfury Rodrigues, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 02/01/2019 a 16/01/2019.

Art. 2.º DESIGNAR a Corregedora, Vanessa Martins de Oliveira Motta para responder pelo expediente da Procuradoria Jurídica, na ausência da titular do cargo, sem prejuízo das suas funções.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2019. Registre-se.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 03 de janeiro de 2019.

Gabriel Cunha Forneck Superintendente Decreto n° 016/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 002/2019

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear o Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. ° 002/2019 de contratação de empresa para Aquisição de Postes para Sinalização Vertical e Sinalização Semafórica, visando atender as necessidades da RBTRANS com a Empresa G.S. SILVEIRA-ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE

Art. 1°. DESIGNAR o Servidor Vanderley Rebouças dos Santos - Chefe da Divisão de Sinalização de Trânsito, para exercer o cargo de Fiscal de Contrato, o Sr. Ney Pinheiro de Souza— Engenheiro Civil como Fiscal Substituto, a Sra. Ariane Gadelha dos Santos — Chefe da Divisão de Contratos de Trânsito, como Gestora de Contrato, referente ao Contrato RBTRANS n. ° 002/2019 da Empresa M. R. DISTRIBUIDORA LTDA. Art. 2. Esta portaria entra em vigor a contar do dia 03 de janeiro de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabriel Cunha Forneck Superintendente Decreto n.º 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 04

Contrato nº 009/2015

Modalidade: Termo de Adesão nº 001/2015 - Pregão SRP nº 002/2014 - CPL/PMRB.

Processo nº 41934/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Luiz Carlos Viana Fontenele – CPF nº 483.751.792-72.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços com Caminhão Carga Seca. Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 6 (seis) meses.

Fundamentação Legal: inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Vigência: 14/01/2019 a 14/07/2019.

Valor Mensal: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Valor Anual: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Data de Assinatura: 14 de Dezembro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pelo Contratado, Luiz Carlos Viana Fontenele.